

PROJETO DE LEI Nº , DE 2018

(Do Sr. Carlos Henrique Gaguim)

Dispõe sobre o tratamento e acompanhamento de mulheres acima de quarenta e cinco anos de idade portadoras de artrite e artrose crônica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as mulheres a partir dos quarenta anos de idade portadoras de artrite e artrose, tenham atendimento e acompanhamento regular na rede pública de saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A artrose, também chamada de osteoartrite, é uma doença que ataca as articulações promovendo, principalmente, o desgaste da cartilagem que recobre as extremidades dos ossos, mas que também danifica outros componentes articulares como os ligamentos, a membrana sinovial e o líquido sinovial.

Mulheres acima de 40 anos são mais acometidas pela doença. Desta forma, sendo a forma mais comum de reumatismo, a artrose é uma das doenças mais frequentes na espécie humana e afeta a maior parte da população depois dos 60 anos, embora só em alguns casos atinja gravidade suficiente para determinar sintomas e alteração morfológica articular com significado.

Os cuidados com as mulheres afetadas pelas doenças já citadas devem ser permanentes, porque a frequência da artrose aumenta de modo significativo com a idade e afeta cerca de 20% da população aos 45 anos, 75% da população aos 55 anos e 85% da população com mais de 75 anos apresenta evidência desta doença.

Embora não tenha cura para a artrose, a definição para cada doente de um protocolo terapêutico adequado permite prevenir ou corrigir problemas da morfologia, aliviar os sintomas, melhorar a capacidade funcional e fundamentalmente, a qualidade de vida.

Do mesmo modo, o conhecimento do paciente sobre a sua doença representa como em todas as formas de reumatismo, um elemento da maior importância na determinação dos resultados do seu tratamento.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, em de NOVENBRO de 2018.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM